



Lei n.º 3.386, de 18 de dezembro de 2015.

REPUBLICADA

***Denomina vias públicas da sede municipal
do Município de Serafina Corrêa.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º As seguintes vias públicas, sem designação nominal oficial, da sede municipal do Município de Serafina Corrêa, passam a integrar o sistema viário com as denominações:

I – no LOTEAMENTO OLÍMPIO GRANDO - Bairro Gramadinho

a) Rua 01 : Rua Mário Soares da Rocha, com início ao Sul na Rua Vitório Rotta, segue em sentido ao Norte até a Rua Olímpio Grando;

b) Rua 02 : Rua Professora Arlete Maria Gasparotto , com início ao SUL na Rua Olímpio Grando, segue em sentido ao NORTE até a área limite do parcelamento.

II – no LOTEAMENTO PUMA E PANDOLFO - Bairro Santin

a) Rua 01 : Rua Professora Hila Odete Gasparin, com início ao NORTE na Rua Adivo Crema, segue em sentido ao SUL até a Rua Cristo Redentor.

III – no LOTEAMENTO PUMA E SERAFINI - Bairro Aparecida

a) Rua 01: Rua Silvestre Soccol, com início ao NORTE na estrada vicinal de acesso Capela Santana, segue em sentido ao SUL até a Via Calabria;

b) Rua 02: Rua Luiz Pedro Bianchi, com início ao NORTE na estrada vicinal de acesso Capela Santana, segue em sentido ao SUL até a Via Calabria;

c) Rua 03: Rua, Pedro Rodrigues, com início ao NORTE na estrada vicinal de acesso Capela Santana, segue em sentido ao SUL até a Via Calabria.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de dezembro de 2015,
55º da Emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 18/12/2015.